

PORTARIA CRCTO Nº 033, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CFC nº 1.549, de 20 de setembro de 2018 em seu artigo 9º;

CONSIDERANDO o comprometimento da alta direção do CRCTO em implantar o sistema de qualidade, a governança, a gestão de riscos e o *compliance* na entidade;

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos, e o *compliance* requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Estratégico do CRCTO como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre entidade e seus ambientes externo e interno;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* no âmbito do CRCTO a fim de garantir a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas institucionais.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos funcionários: **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Fernanda Carvalho Pereira, Wilmar Ferreira Mouzinho, Raquel Pereira Ribeiro, Mikaelly Oliveira Ferreira, Márcio Lopes de Sousa e Wellington Sousa Bezerra** sob coordenação da primeira e quando de suas faltas será substituída pela funcionária Mikaelly Oliveira Ferreira.

Art. 3º. A comissão poderá se reunir em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de quatro integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias CRCTO 077/2018 e Portaria CRCTO 009/2019.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO